



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO N ° 03

Segundo termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 08 de março de 2019, Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ nº 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **José Reis Rodrigues** e a Empresa **DIMAS ALBINO PEREIRA NETTO 07615573696**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.018.218/0001-20, com sede na Rua Joaquim Soares Sobrinho, nº 44, Bairro São Pedro, em Fama – MG, representada pelo seu administrador **DIMAS ALBINO PEREIRA NETTO**, brasileiro, solteiro, instalador de acessórios automotivos, inscrito no CPF nº 076.155.736-96 e do RG n 15.735.283/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Soares Sobrinho, nº 44, Bairro São Pedro, em Fama – MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, em razão do Processo Licitatório nº 02/2019, Dispensa nº 02/2019, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato datado de 08/03/2019, decorrente do processo 02/2019, dispensa 02/2019 por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Fama e/ou no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 04 de janeiro de 2.022.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Dominos Albino Pereira Netto
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Mani Peres*

CPF/MF: 009.726.428-89

Nome: *Thaísison Carlos Gomes*

CPF/MF: 082.319.616-07